



Ofício-Circular n. 0652/2023/PR/EPE

NUP.: 48002.002223/2023-12

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2023.

Ao Senhor

**FELIPE FERREIRA DE ARAÚJO**

Diretor

Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro - Senge - RJ

Av. Rio Branco, 277, 8º andar, Grupo 801

20047-900 – Rio de Janeiro – RJ

**Assunto: Processo negocial do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2023-2024.**

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informamos o que se segue, em cumprimento ao compromisso firmado pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE) frente aos Sindicatos dos Trabalhadores nas Empresas de Energia Elétrica do Rio de Janeiro e Região (Sintergia/RJ), dos Engenheiros do Estado do Rio de Janeiro (Senge/RJ) e dos Administradores no Rio de Janeiro (Sinaerj), bem como à Comissão dos Representantes dos Empregados.

2. De início, cabe consignar que a EPE atua e sempre atuou em observância aos direitos dos empregados, à legislação aplicável, às orientações da Secretaria de Coordenação das Estatais (Sest) e do Ministério Público do Trabalho (MPT) na condução dos Acordos Coletivos de Trabalho (ACT), dentro dos limites que lhe são permitidos.

3. Em atenção aos princípios da celeridade, da lealdade, da transparência e da paz social, entre outros aplicáveis às negociações coletivas, submetemos as seguintes propostas da EPE para apreciação, considerando o teor da tabela comparativa contendo as reivindicações dos empregados e o posicionamento justificado e atualizado da empresa, bem como a minuta do Termo de Acordo, ambos em anexo:

1. Fechamento de **ACT Bienal**, referente ao período de **maio/2023 a abril/2025**, considerando as seguintes propostas:

• **TELETRABALHO:**

- Cláusula (Cl.) Décima Primeira – Regime de Trabalho. Os empregados(as) poderão optar **pelo regime de trabalho híbrido.**

Ofício-Circular n. 0652/2023/PR/EPE

- Parágrafo primeiro - A EPE se compromete a criar, em até 90 dias a partir da assinatura do acordo, um Grupo de Trabalho com membros indicados pelos empregados e pela Diretoria Executiva, para propor aprimoramentos na Norma de Teletrabalho.
- Parágrafo segundo. Caberá ao Grupo de Trabalho propor à Diretoria Executiva os aprimoramentos na Norma de Teletrabalho, no prazo de até 180 dias após a indicação dos respectivos membros, conforme parágrafo primeiro.
- **PERÍODO 2023/2024:**
  - REAJUSTE DE SALÁRIOS (PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR) E DEMAIS BENEFÍCIOS, INCLUSIVE AUXÍLIO-SAÚDE, retroativo à data-base maio/2023: limite máximo de **3,45%**.
  - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO: limite máximo de **R\$ 991,88**.
  - AUXÍLIO-CRECHE: limite máximo de **R\$ 780,32 para parcial e R\$ 1.369,92 integral**.
- **PERÍODO 2024/2025:**
  - REAJUSTE DE SALÁRIOS E DEMAIS BENEFÍCIOS, INCLUSIVE AUXÍLIO-SAÚDE: **100% do INPC da data-base**.
- **CLÁUSULAS SOCIAIS PARA O PERÍODO DE 2023/2025:**
  - APROVAR AS PROPOSTAS DA EPE PARA AS SEGUINTE CLÁUSULAS SOCIAIS (conforme documentos anexos):
    - Cl. – Aux. Creche e Acompanhante;
    - Cl. – Banco de Horas;
    - Cl. – Intervalo para repouso e alimentação;
    - Cl. – Licença Nojo;
    - Cl. – Igualdade de Tratamento para a Maternidade;
    - Cl. – Prorrogação Licença Paternidade;
    - Cl. – Férias;
    - Cl. – Licença para Acompanhamento;
    - Cl. – PCS;
    - Cl. – Fiscais de Contrato;
    - Cl. – Pesquisa de Clima Organizacional;
    - Cl. – Reuniões para Tratar de Assuntos de Interesse dos Empregados(as);
    - Cl. – Assembleias de Empregados;
    - Cl. – Representante dos Empregados;

Ofício-Circular n. 0652/2023/PR/EPE

- Cl. – Homologação das Rescisões de Contrato de Trabalho; e
- Cl. – Cota Negocial.

• **Disposições Finais:**

- As propostas ora apresentadas serão válidas caso o acordo seja celebrado até **31.12.2023**.
- O reajuste para o período de 2024-2025 está apresentado em percentual do INPC, visto não ser possível defini-lo na presente data, uma vez que o índice é calculado de maio/2023 a abril/2024.
- A proposta somente pode ser fechada integralmente, se atendidos completamente todos os itens negociais acima, bem como a legislação vigente.
- O fechamento do acordo deverá ser total, ou seja, não é possível fechar apenas Cláusulas Sociais ou Cláusulas Econômicas.

4. Por oportuno, informamos que a vigência do ACT Bienal 2021-2023 segue sendo prorrogada mensalmente, conforme o rito estabelecido pela Sest.

5. Sendo o que tínhamos a registrar, seguimos à disposição para nos reunirmos, bem como para prestar esclarecimentos de eventuais dúvidas e, ainda, promover os alinhamentos necessários à conclusão do processo negocial.

Atenciosamente,

**THIAGO GUILHERME FERREIRA PRADO**  
Presidente  
Empresa de Pesquisa Energética

## Ofício-Circular 0652-2023 - (SENGE) Proposta Final da EPE no Acordo Coletivo de Trabalho.pdf

Documento número #8f4df904-8653-403c-97b3-9e0f405bfd00

Hash do documento original (SHA256): a14db2ca11d75d8f2633351b44ab52a9e0e6dd3196c6aa7248da56b929593d32

### Assinaturas



**Thiago Guilherme Ferreira Prado**

CPF: 857.938.841-49

Assinou em 29 nov 2023 às 17:54:48

### Log

- 29 nov 2023, 17:51:35 Operador com email maria.santos@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 criou este documento número 8f4df904-8653-403c-97b3-9e0f405bfd00. Data limite para assinatura do documento: 29 de dezembro de 2023 (17:51). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 29 nov 2023, 17:51:35 Operador com email maria.santos@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: prado.thiago@epe.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Thiago Guilherme Ferreira Prado.
- 29 nov 2023, 17:54:48 Thiago Guilherme Ferreira Prado assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail prado.thiago@epe.gov.br. CPF informado: 857.938.841-49. IP: 187.43.177.2. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.867080613118297 e longitude -47.919801460098185. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.682.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 nov 2023, 17:54:49 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8f4df904-8653-403c-97b3-9e0f405bfd00.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8f4df904-8653-403c-97b3-9e0f405bfd00, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).